



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 6.903, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a comissão de análise e proposição de medidas para o Projeto de Irrigação São João e adota outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, sob a coordenação da Controladoria-Geral do Estado, a Comissão de análise e proposição de medidas para o Projeto de Irrigação São João, situado no município de Porto Nacional.

§1º A Comissão de que trata o *caput* tem por finalidade avaliar a execução do projeto, estudar alternativas de custeio da irrigação e do fornecimento de energia elétrica, propor ajustes normativos e administrativos e apresentar relatório com recomendações para sua gestão sustentável.

§2º A Comissão deverá concluir os trabalhos especificados neste artigo no prazo de até 45 dias, prorrogável por igual período, contados da publicação deste Decreto. ([prazo prorrogado pelo Decreto 6.971, de 6 de junho de 2025, DOE 6.831](#))

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto é composta pelos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual:

- I – Controladoria-Geral do Estado;
- II – Secretaria de Parcerias e Investimentos;
- III – Procuradoria-Geral do Estado;
- IV – Secretaria da Agricultura e Pecuária;
- V – Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional;
- VI – Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO;
- VII – Companhia Imobiliária de Participações, Investimento e Parcerias – Tocantins Parcerias.

§1º Os representantes dos órgãos e entidades referidos neste artigo serão indicados por seus respectivos dirigentes e designados por ato do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

§2º Incumbe aos membros da Comissão dispor sobre seu funcionamento, definindo a forma das reuniões e a rotina dos trabalhos;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Murilo Francisco Centeno
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do
Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil